EMENDA LEGISLATIVA N°. 78/2018
TIPO: ADITIVA N°. 02/2018
AO PROJETO DE LEI N°. 90/2018

FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESTABELECER NORMAS DE CONTROLE E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Adiciona Paragrafo único ao artigo 36, do Projeto de Lei nº 90/2018, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 36. […]

Paragrafo único. O proprietário ou responsável legal do animal deverá, providenciar o procedimento de implantação do microchip no prazo máximo de 365 dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Plenário, 04 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO STOKLOSA
Vereador PSD
[assinado digitalmente]

]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador